



Conselheiro Lafaiete, 13 de março de 2020.

Ofício nº 064/2020/OGM/PMCL

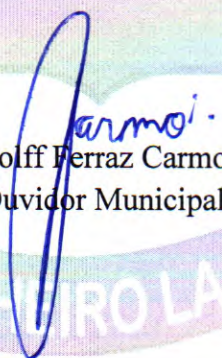
Assunto: Resposta requerimento

Ilustre Senhor Vereador João Paulo Fernandes;

A Ouvidoria Municipal encaminha resposta aos requerimentos nº 022/2020 conforme consta do Ofício nº 53/2020 expedido pela Secretaria de Obras e Meio Ambiente, que segue acostado.

Aproveitamos o ensejo para renovar os votos de elevada estima.

Atenciosamente,


Rolff Ferraz Carmo
Ouvidor Municipal

Ilmo. Sr. Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO LAFAIETE

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº:53/2020

CI

DATA: 13/03/2020

FL.:1/1

DE: Secretaria de Obras e Meio Ambiente

PARA: Ouvidoria Municipal

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 58/2020 – Requerimento Câmara nº 22/2020

Prezados

Vimos por meio deste, em resposta ao Ofício nº 58/2020, oriundo da Ouvidoria Municipal de Conselheiro Lafaiete, contendo solicitação de informações referentes ao Requerimento nº 022/2020, por meio do qual, por sua vez, é solicitada a suspensão do processo licitatório nº 003/2020, *“para revisão do Termo de Referência que instrui o instrumento convocatório”*, notadamente para *“incluir no item 1.1.4 Especificações dos veículos a serem empregados na coleta de resíduos sólidos urbanos caminhão carroceria para realização da coleta seletiva”*.

O Processo Licitatório nº 003/2020, Concorrência Pública nº 001/2020, RP nº 001/2020, tem por objeto a Contratação pelo sistema de Registro de Preços de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos e transporte até destinação final o Aterro Sanitário Regional – ECOTRES, no Município de Conselheiro Lafaiete, de acordo com especificações, quantitativos e condições contidos nos Anexos I e II, integrantes do Edital. Destina-se, portanto, à execução do serviço de coleta de resíduo comum, ou seja, rejeito, razão determinante para a opção do caminhão no modelo compactador, visto a extensão territorial, a quantidade de bairros, ruas, residências e o volume de resíduo gerado, predominantemente úmido, não reciclável.


A utilização de caminhão carroceria mostra-se inviável para substituição do modelo compactador, do ponto de vista sanitário, tendo em conta fatores como exposição do lixo durante transporte e consequente emissão de gases de mau odor,

despejo de resíduos nas vias, proliferação de vetores, entre outros aspectos maléficos ao meio ambiente.

Vale ressaltar que atualmente, o Município já possui contrato vigente com objeto específico destinado à Coleta Seletiva, com emprego de caminhões de carroceria, para fomento da reciclagem de material e atendimento às políticas públicas de resíduos sólidos, bem como para atendimento exclusivo às associações locais de catadores, gerando renda e empregos diretos e indiretos, e captando recurso do ICMS Ecológico.

Diante disso, não se reputa tecnicamente justificável a suspensão do Processo Licitatório nº 003/2020, CP nº 001/2020, RP nº 001/2020, considerando que as especificações adotadas no certame encontram-se fundamentadas, sem prejuízo às medidas já adotadas pelo Município para atendimento às políticas públicas de resíduos sólidos.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.


Marcelo Magno Sana Moreira Neves
Secretário de Obras e Meio Ambiente



GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E MEIO AMBIENTE

Administração 2.017/2.020

Ofício n.º 16/2020 DMMA/CL

Assunto: Resposta ao Protocolo nº2672/2020, Ofício nº88/2020

REQ 22/2020

Conselheiro Lafaiete, 13 de março de 2020

Prezado Senhor,

Em meio deste, apresentar manifestação acerca do Ofício nº 088/2020, oriundo da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, contendo solicitação de informações referentes ao Requerimento nº 022/2020, por meio do qual, por sua vez, é solicitada a suspensão do processo licitatório nº 003/2020, *“para revisão do Termo de Referência que instrui o instrumento convocatório”*, notadamente para *“incluir no item 1.1.4 Especificações dos veículos a serem empregados na coleta de resíduos sólidos urbanos caminhão carroceria para realização da coleta seletiva”*.

O Processo Licitatório nº 003/2020, Concorrência Pública nº 001/2020, RP nº 001/2020, tem por objeto a Contratação pelo sistema de Registro de Preços de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos e transporte até destinação final o Aterro Sanitário Regional – ECOTRES, no Município de Conselheiro Lafaiete, de acordo com especificações, quantitativos e condições contidos nos Anexos I e II, integrantes do Edital. Destina-se, portanto, à execução do serviço de coleta de resíduo comum, ou seja, rejeito, razão determinante para a opção do caminhão no modelo compactador, visto a extensão territorial, a quantidade de bairros, ruas, residências e o volume de resíduo gerado, predominantemente úmido, não reciclável.

A utilização de caminhão carroceria mostra-se inviável para substituição do modelo compactador, do ponto de vista sanitário, tendo em conta fatores como exposição do lixo durante transporte e conseqüente emissão de gases de mau odor, despejo de resíduos nas vias, proliferação de vetores, entre outros aspectos maléficos ao meio ambiente.

Vale ressaltar que atualmente, o Município já possui contrato vigente com objeto específico destinado à Coleta Seletiva, com emprego de caminhões de carroceria, para fomento da reciclagem de material e atendimento às políticas públicas de resíduos sólidos, bem como



GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E MEIO AMBIENTE


Administração 2.017/2.020

para atendimento exclusivo às associações locais de catadores, gerando renda e empregos diretos e indiretos, e captando recurso do ICMS Ecológico.

Diante disso, não se reputa tecnicamente justificável a suspensão do Processo Licitatório nº 003/2020, CP nº 001/2020, RP nº 001/2020, considerando que as especificações adotadas no certame encontram-se fundamentadas, sem prejuízo às medidas já adotadas pelo Município para atendimento às políticas públicas de resíduos sólidos.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Marcelo Magno Sana Moreira Neves
Secretário de Obras e Meio Ambiente

Prezado Senhor,
João Paulo Fernandes Resende
Vereador- Câmara Municipal
Conselheiro Lafaiete - MG